



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 668

DE 23 DE ABRIL DE 1984.

Autoriza o Executivo a vender através de concorrência pública 25 toneladas de sucata e 1 trator inservível, fiat AD 7B ano 1972 e dá providências.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Executivo Municipal vender através de concorrência Pública, 25 toneladas de sucata de veículos e máquinas e 1 trator inservível, marca Fiat AD 7B ano / de 1972, equipado com motor Perkins de 6 cilindros.

Artigo 2º - A receita da venda dos bens do artigo 1º poderá ser usada em qualquer despesa da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 23 de Abril de 1984.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal